

# Edital

## LOCAIS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

### FREGUESIA DE SALREU

Diamantino Manuel Sabina, Presidente da Câmara Municipal de Estarreja, faz público, nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 71º da LEOAL\*, que as secções de voto da freguesia de **SALREU** funcionam das **08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021** no seguinte local:

**Secção de Voto nº1** – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos  
(do eleitor Abel Augusto Moutinho ao eleitor Carlos Alberto Fortunato de Oliveira).

**Secção de Voto nº2** – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos  
(do eleitor Carlos Alberto Marques da Silva ao eleitor Joana Patrícia da Silva Meneses).

**Secção de Voto nº3** – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos  
(do eleitor Joana Patrícia Valente Alves ao eleitor Margarida Baptista Pinho).

**Secção de Voto nº4** – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos  
(do eleitor Margarida da Conceição Tavares de Sousa ao eleitor Maria Odete de Oliveira Monteiro Pinto).

**Secção de Voto nº5** – Ex-Escola das Laceiras, na Rua Professor Miguel Lemos  
(do eleitor Maria Odete de Saramago e Sousa Tavares ao eleitor Zita Manuela Marques de Oliveira, do eleitor ER Lucidio Tavares Mendes Alves ao eleitor ER Manuel da Luz Marques e do eleitor UE Karen Daniele Bernardette Daugeron Bandeira ao eleitor UE Peter Fritz Adolf Wegner dos Anjos).

Estarreja, 31 de agosto de 2021.

  
O Presidente da Câmara Municipal,

\_\_\_\_\_  
(Diamantino Sabina, Dr.)

Nota: 1. No caso de freguesias em que exista só um local de voto o edital deve referir apenas:

“A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em \_\_\_\_\_ (local).”

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respetivas freguesias e da sede do município.

\*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais